



NORMATIZAÇÃO DE SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE TESES E DISSERTAÇÕES

1- ROTEIRO PARA SESSÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO E DE TESE

- Os exames de qualificações e as defesas serão realizados em sessão pública (presencial ou virtual), em local, data e hora previamente divulgados, perante uma Comissão Julgadora e a comunidade.
- O anfiteatro ou sala virtual será aberto pela secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPG) 20 minutos antes do horário de início da sessão.
- É desejável que o pós-graduando e orientador estejam no anfiteatro/sala virtual assim que a mesma seja aberta, para receber os convidados e membros da Comissão Julgadora.
- Uma vez que todos os membros da Comissão Julgadora estejam presentes, e dado o horário de início da sessão, o orientador começará os trabalhos.
- A defesa será composta por duas etapas: exposição oral do projeto/dissertação/tese pelo pós-graduando e arguição pelos membros da Comissão Julgadora.
- Inicialmente o(a) orientador(a) fará uma auto apresentação, informando que caberá a ele(a) coordenar a sessão de defesa de mestrado/doutorado/exame de qualificação da tese/dissertação/projeto intitulado (título do trabalho), solicitada pelo pós-graduando (a) [nome do(a) candidato(a)] para obtenção do título de doutor/mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE)/Programa de Pós-Graduação Ensino em Ciências da Saúde (PPGECS_MP), nos casos de defesas, ou avaliação do projeto como pré-requisito para a posterior defesa da tese (para os exames de qualificação).



- A seguir o orientador apresentará os membros da Comissão Julgadora, incluindo ele mesmo em caso de qualificação e defesa de dissertação/tese, citando nome, título/cargo acadêmico e instituição de origem. (observação: o orientador não faz parte da Comissão Julgadora nas defesas de dissertações).

- O orientador informará o tempo que o candidato terá para apresentar o trabalho e transferirá a palavra ao pós-graduando, para que faça a apresentação. Solicitará aos ouvintes que não se manifestem durante a apresentação e arguição e informará que o chat da sala virtual ficará desabilitado para o público até o final das arguições, a fim de evitar distrações e prejudicar o desempenho do(a) candidato(a).
 - No Exame de Qualificação o pós-graduando terá 30 minutos para apresentar uma síntese do relatório escrito para a Comissão Julgadora.
 - Nas defesas das teses e das dissertações no PPGE, o candidato terá de 30 a 40 minutos para a apresentação do trabalho.
 - No PPGECS-MP o candidato terá de 30 a 40 minutos para a defesa da dissertação e de 10 a 15 minutos para apresentação do Produto Técnico Educacional.
 - O orientador deverá controlar o tempo do candidato, alertando-o quando estiver faltando cinco minutos para o término do tempo de apresentação. Caso o candidato não finalize no tempo regimentar, o orientador deverá solicitar que finalize a apresentação, visto que o tempo já excedeu.

- Após a apresentação o orientador dará início à sessão de arguição e questionará os membros da Comissão Julgadora e candidato sobre a forma de arguição.

- O orientador estabelece a ordem de arguição, dando a palavra por no máximo 30 minutos nas defesas e 20 minutos nos Exames de Qualificação, inicialmente para os membros externos à instituição, sendo o último a arguir o membro pertencente à Instituição. No caso de mais de um membro externo o primeiro a falar será o vinculado à instituição mais distante da instituição sede. O candidato terá tempo igual para a resposta.



- Caberá ao orientador o controle do tempo de arguição e respostas devendo alertar aos membros da Comissão e candidato(a) quando estiver faltando cinco minutos para o término do tempo de arguição.
 - É recomendado que o orientador não interfira nas respostas do candidato durante as arguições. Ao final da sessão de arguição, estando os membros da Comissão Julgadora satisfeitos com as respostas do candidato, o orientador poderá fazer suas considerações.
 - Caso os membros suplentes da Comissão Julgadora e coorientadores estejam presentes, a critério do orientador, poderá ser oferecida a palavra a eles.
- Após o término das duas etapas da sessão, o orientador deverá solicitar que os membros da Comissão Julgadora se dirijam a outra sala virtual ou que os ouvintes da sessão se retirem momentaneamente do anfiteatro.
- Em casos de Exame de Qualificação e defesa de tese, por fazer parte da Comissão Julgadora, o orientador deverá acompanhar os demais membros da comissão, para emissão do parecer.
 - Nas dissertações, por não fazer parte da Comissão Julgadora, o orientador não participará da etapa de elaboração do parecer junto aos membros da comissão, cabendo ao secretário do PPG acompanhar o processo de elaboração do parecer. O orientador passará a presidência dos trabalhos ao membro de maior titulação ou, o de maior tempo de Magistério Superior da Comissão Julgadora pertencente à Instituição ou ao PPG, para que o mesmo conduza temporariamente os trabalhos.
- Na sequência à elaboração do parecer, as atividades deverão ser retomadas na sala virtual principal ou anfiteatro onde o orientador fará a leitura da ata de defesa.
- Ao término da leitura da ata de defesa o orientador passará a palavra para o candidato para suas considerações finais e agradecimentos. Neste momento, nas sessões virtuais, o chat será aberto para que os participantes, caso desejem, se manifestem.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Enfermagem



- Sequencialmente, após o pronunciamento do candidato, o orientador anunciará o encerramento dos trabalhos.